

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

I N D I C A Ç Ã O

A SECRETARIA PARA AS  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
S. 13/2/73  
1973

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Considerando existir no município uma entidade cujos associados têm direito à assistência médica e também a atestados médicos gratuitos,

Considerando que o Posto de Saúde, do Estado, fornece atestados médicos gratuitamente:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, sugerindo-lhe que, para uso da piscina do Ginásio de Esportes Municipal, sejam válidos também os atestados de saúde fornecidos pela Associação Beneficente de Caieiras e pelo Centro de Saúde do Estado. Sugiro também que o prazo de validade desses atestados seja estendido para seis meses, como é de praxe na maioria dos clubes esportivos. Caso o senhor Prefeito julgue de bom alvitre, o ideal seria que a Prefeitura contratasse um médico para efetuar os exames de saúde, no próprio Ginásio, sendo que os honorários desse profissional seriam facilmente cobertos com pequena taxa de Cr.\$2,00 (dois cruzeiros) cobrada de cada usuário na ocasião do exame.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1973.

*Aldo*

Aldoquia Chaib Ferreira Neves  
Vereadora.-